



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas.

Departamento de Gestão de Políticas Públicas

DAIANE LARA LANDIM DA SILVA

Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva: a cultura
como um direito.

Brasília- DF

2017

DAIANE LARA LANDIM DA SILVA

**Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva: a cultura
como um direito.**

Monografia apresentada ao Departamento
de Gestão de Políticas Públicas como
requisito parcial para à obtenção do título de
Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Maria de
Fátima Rodrigues Makiuchi

Brasília- DF
2017

DAIANE LARA LANDIM DA SILVA

**Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva: a cultura
como um direito.**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do
Curso de Gestão de Políticas Públicas da aluna

Daiane Lara Landim da Silva

Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi

Professora Orientadora

Dra. Doriana Dairot

Professora-Examinadora

Dra. Magda de Lima Lúcio

Professora-Examinadora

Brasília, 03 de Junho de 2017.

Dedico este trabalho à minha mãe Elêude Landim. Por ser o maior motivo desse sonho se tornar real.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ser minha companhia constante durante todos esses anos me dando paz e força para realizar esse sonho.

A minha mãe, minha melhor amiga, Elêude Landim que sempre fez o possível e o impossível para me auxiliar com amor, respeito e com toda paciência do mundo com as minhas alterações de humor durante a elaboração deste trabalho. A minha irmã, Débora Landim que esteve ao meu lado durante vários dos momentos que passei para chegar até aqui. E a toda minha família que colaborou de forma direta ou indireta nesse processo.

A minha orientadora, Fátima Makiuchi pelo apoio, disponibilidade e por todos os ensinamentos.

Aos meus amigos da UnB e todos os outros por tornarem os dias mais leves e por transformarem as rodas de conversas em salas de aula. Aos meus amigos artistas que são minhas inspirações ao falar e pensa cultura e em especial a Nininha Albuquerque pela ajuda e por me fazer acreditar no meu potencial e na minha pesquisa a todo o momento. E as minhas amigas Greicielle e Quércia pela parceria desde o Ensino Médio até a Universidade.

As pessoas que trabalhei no meu primeiro estágio no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Em especial a Nádia Cerqueira, Leonilda Parente e Priscila Menezes por marcarem minha trajetória, me ensinarem tanto e por me mostrarem que existem pessoas trabalhando com total excelência dentro do serviço público.

A todos que cruzaram meu caminho por acrescentaram tanto em mim e por todas as trocas.

“Ela virá, a revolução, e trará ao povo,
não só direito ao pão, mas também à
poesia.”

Leon Trotsky

L LANDIM, Daiane
Programa Nacional de Cultura, Educação e
Cidadania - Cultura Viva: a cultura como um direito.
/ Daiane LANDIM; orientador Fátima Makiuchi. --
Brasília, 2017.
50 p.

Monografia (Graduação - Gestão de Políticas
Públicas) -- Universidade de Brasília, 2017.

1. Política Pública Cultural. 2. Programa Nacional
de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva. 3.
Instrumentos de Gestão. I. Makiuchi, Fátima, orient.
II. Título.

RESUMO

Este trabalho é uma pesquisa qualitativa e documental para analisar os instrumentos usados pelo Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania- Cultura Viva para garantir ao seu público alvo o direito à cultura que é estabelecido na Declaração dos Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988. Procurou se refletir sobre o trajeto das políticas públicas culturais no Brasil, o cenário em que o Programa Cultura Viva foi criado, o conceito de instrumentos de gestão e como ele se aplica no programa. Os resultados da pesquisa mostraram que os instrumentos usados para garantir o direito à cultura precisam ser reajustados para que verdadeiramente todos tenham acesso aos meios de produção, fruição e difusão.

Palavras-chave: *Instrumentos de gestão; Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva; Política Pública Cultural;*

ABSTRACT

This work is a qualitative and documentary research in order to analyze the instruments used by the National Culture, Education and Citizenship Program - Cultura Viva - to ensure to its target audience the right to culture which is established by the Universal Declaration of Human Rights and the Federal Constitution of 1988. It seeks to reflect on the path of the cultural public policy in Brazil, the scenario which the Cultura Viva Program was created, the concept of the management instruments and how they can be applied on the program.

The results of the research showed that the instruments used to ensure the right to culture need to be readjusted so everybody can truly have access to its means of production, fruition and distribution.

Key words: *Management Instruments; National Culture, Education and Citizenship Program - Cultura Viva; Cultural Public Policy.*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 Formulação do problema	11
1.2 Objetivos	13
1.3 Justificativa	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 Políticas culturais no Brasil	14
2.2 Descrição do Programa Cultura Viva	20
2.3 Instrumentos de gestão	23
3. METODOLOGIA	25
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	27
4.1 Editais de 2004 a 2010	27
4.2 Os editais para as comunidades indígenas	34
4.3 A portaria	38
4.4 Discussão	41
5. CONCLUSÃO	44
6. REFERÊNCIAS	46
7. ANEXOS	47

1. INTRODUÇÃO

Em 1948 a Declaração dos Direitos Humanos estabeleceu a cultura como um direito fundamental. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que esse direito seria assegurado pelo Estado a todas as manifestações culturais sem preterir expressões ou comunidades.

Assim, o Estado buscou se organizar na promoção das políticas públicas culturais. Na visão de estudiosos “o que se denomina política cultural só passou a existir após a Segunda Guerra Mundial. O que ocorria antes era o estabelecimento de relações pontuais entre Estado e cultura, para resolver questões e/ou conflitos imediatos.”. (CALABRE, 2000, P. 2).

A partir desses marcos é possível verificar políticas estatais para o cumprimento da legislação, porém as políticas públicas culturais não estavam acontecendo de modo democrático e nem estavam alcançando diversos grupos culturais. Então, em 2004, é criado o Programa Cultura Viva para combater a exclusão cultural e social.

1.1 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Ao longo da história brasileira houve uma valorização da cultura erudita em detrimento da cultura popular, assim essa valorização foi traduzida nas políticas públicas. Lóssio e Pereira (2007), no texto sobre a importância da valorização da cultura popular, mostram que um dos fatores que interferem na valorização dessa cultura é a falta de projetos e políticas culturais. Porém, dentro das políticas públicas a cultura popular é preterida pelas elites e no lugar dessa cultura, a cultura europeia ou a norte americana é supervalorizada e vista como sendo a expressão do que é moderno. (OLIVEN, 2001)

Todavia a sociedade brasileira é plural e diferente das culturas europeias e norte americanas, assim somente uma política que visa essas diferenças conseguiria garantir os direitos culturais aos brasileiros.

O programa Cultura Viva foi criado em 2004 num cenário em que as políticas públicas culturais no Brasil estavam sendo basicamente ofertadas por meio de leis de incentivo. Durante a década de 90, por exemplo, as políticas ao longo da

gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso referentes à cultura foram prioritariamente de isenção fiscal e estabeleceram-se em um terço da legislação cultural promulgada, como mostra Calabre (2005) no Quadro 1:

Quadro 1 – Legislação promulgada durante a década de 90 para as políticas públicas culturais

Tipo de legislação	Total no período	Sobre incentivo	
	Número	Número	Percentual
Leis	16	03	18,7%
Decretos Leis	03	01	34,0%
Instruções Normativas	40	11	27,5%
Portarias	21	10	47,61%

Fonte: CALABRE (2005)

Uma dessas políticas foi o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC que é uma política de isenção fiscal utilizada até hoje e é criticada quanto ao uso do marketing cultural para promover empresas privadas se utilizando dos recursos públicos. Por sua vez, as representações que possuem pouca visibilidade são preteridas e cria-se assim um ambiente de investimento desigual entre as diversas áreas artístico-culturais (CALABRE 2005). Quando o governo se baseia prioritariamente nessa política, o direito que é estabelecido na Constituição Federal não alcança a todos, sendo assim um instrumento que não promove a igualdade.

Assim, ampliar o acesso de comunidades antes excluídas dos programas públicos culturais é um meio para romper a segregação e a exclusão desses grupos sociais (GRASS, 2016). Mas para que isso aconteça de forma eficaz é necessário que haja uma atenção especial na escolha dos instrumentos que irão garantir esse direito, para que assim todos tenham as mesmas garantias para produzir, consumir e propagar essa cultura. E para isso, o Programa Cultura Viva utilizou os editais.

1.2 OBJETIVOS

O objetivo geral desta pesquisa é analisar os instrumentos utilizados pelo Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – CULTURA VIVA que visa assegurar à sociedade o seu direito de participação na vida cultural, de acordo com o artigo 1º da portaria 156/2004 do Ministério da Cultura.

Para alcançar o objetivo geral desta pesquisa, os objetivos específicos foram: descrever o panorama brasileiro nas políticas públicas culturais; apresentar o Programa Cultura Viva; analisar o cenário em que ele é formulado e os seus objetivos; analisar o instrumento utilizado pelo programa para promover o direito aos bens culturais.

1.3 JUSTIFICATIVA

Os estudos de políticas públicas culturais no Brasil são raros. Segundo Machado (2017), os políticos e cientistas sociais dão pouca atenção às políticas públicas culturais, sejam elas oriundas de órgãos federais, estaduais ou municipais. Por essa razão, é interessante que os estudos nessa área sejam intensificados para que haja um maior conhecimento e aprimoramento.

Fazer o levantamento das políticas culturais formuladas ao longo da história colabora para analisar como os governos aproximaram a sociedade das suas ações e como os instrumentos viabilizaram a participação na vida pública, além de verificar os pontos, áreas e estéticas que foram e que estão sendo beneficiadas ou excluídas do alcance estatal e apontar as melhorias que podem ser feitas em favor da democracia.

É fundamental analisar os mecanismos usados para promover essas políticas, tanto para o aprimoramento como para perceber quais são mais eficientes na busca dos objetivos estipulados.

Segundo Calabre (2005, p.09) “um dos indicadores que permitem observar a ação do Estado sobre um determinado campo é a legislação”. Por isso, verificar o conjunto de leis, decretos, medidas provisórias, instruções normativas e portarias que garantem a aplicabilidade da ação pública, pode ser entendida como uma medida de controle, pois analisa-se como o Estado se apresenta na promoção dos direitos

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo aborda a trajetória brasileira nas políticas públicas culturais apresentando como o estado assegurou à sociedade o direito de participação na vida pública ao longo da história. Apresenta o Programa Cultura Viva dando ênfase aos seus objetivos e ao público que ela buscou alcançar. Por fim, o capítulo apresenta a ideia de instrumentos de gestão para que no próximo capítulo analisarem-se os instrumentos que viabilizaram o programa.

2.1 POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

A Declaração dos Direitos Humanos de 1948 nos seus artigos XXII e XXVII estabelece que todo ser humano “de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade” tem direito de “participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.”. (UNESCO, 1998)

Mesmo com esta declaração proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de Dezembro de 1948, através da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançado por todos os povos e nações, esse direito à cultura só se normatizou no Brasil na Constituição Federal de 1988, onde ficou estabelecido que

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2.º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

(BRASIL, Constituição 1988)

Pela legislação é possível verificar que o constituinte se mostrou preocupado em garantir a todos os cidadãos brasileiros o efetivo exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes da cultura nacional e a liberdade das manifestações em uma

sociedade como a brasileira, a qual é marcada pela diversidade de gênero, de opção sexual e também pelas diferenças étnico-culturais e etárias.

Para que esse direito seja traduzido em ações, o Estado formula e implementa sua políticas públicas culturais, as quais são “um conjunto ordenado e coerente de preceitos e objetivos que orientam linhas de ações públicas mais imediatas no campo da cultura.” (CALABRE, 2005. p.2). Uma forma de entender como foram estabelecidas essas políticas ao longo do tempo é fazer o mapeamento dessas ações com o foco na produção, na circulação e no consumo aos bens culturais.

No Brasil o que se pode chamar de começo das políticas culturais se deu em 1930, com a reformulação das estruturas estatais durante o primeiro governo de Vargas (1930-1945). Nesse momento o conceito de cidadania estava sendo ampliado, inclusive para os trabalhadores, e, mesmo que timidamente, as questões ligadas à diversidade estavam sendo permeadas pelas políticas culturais. Dessa forma, a cultura foi posta como um eixo necessário para a inclusão social e assim se ampliou as ações sistemáticas do Estado para essa área. Ainda nesse período, o Estado criou instituições para setores em que ainda não havia atuação. (CALABRE, 2007)

Em 1937 foi criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). O presidente Getúlio Vargas

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (BRASIL, Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937).

Assim, um das primeiras ações do Estado brasileiro referente ao campo cultural foi o reconhecimento de bens móveis e imóveis que estavam vinculados a fatos memoráveis da história do Brasil.

Em 1938, por meio do Decreto-Lei Nº 526, de 1º de julho de 1938, foi criado o primeiro Conselho Nacional de Cultura para coordenar todas as atividades realizadas pertinentes ao desenvolvimento cultural ou sobre a influência do Ministério da Educação e Saúde que era o órgão responsável pelas ações do campo cultural.

Durante a República Populista (1945- 1964), que foi um período da história marcado pela democracia liberal representativa, pressupõe intervenção mínima do Estado sobre os direitos comuns. Portanto, o desenvolvimento cultural veio das iniciativas privadas, uma vez que o Estado não promoveu ações grandes e diretas no campo da cultura.

Em 1953 o Ministério da Educação e Saúde, que foi instituído para tratar dos assuntos referentes à cultura, foi desmembrado e a saúde ganhou autonomia, uma vez que surgiu o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Educação e Cultura (MEC) pela Lei Nº 1.920, de 25 de julho de 1953. Ainda com todas essas transições, o Estado continuou a não promover grandes ações no campo cultural. Assim

Algumas instituições privadas como o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, o Museu de Arte de São Paulo, a Fundação Bienal, entre outras, foram declaradas de utilidade pública e passaram a receber subvenções do governo federal, porém sempre de maneira descontinuada, nada que se possa chamar de uma política de financiamento ou de manutenção de instituições culturais. (CALABRE, 2007, p.3)

Na década de 50, no campo da produção artística, surgem grupos com propostas de utilizar novas linguagens como o Cinema Novo, a Bossa Nova e o Violão de rua, sendo que suas propostas eram para que essas produções tivessem uma maior autonomia. Além disso, nessa década a televisão chega ao Brasil e se populariza rapidamente.

Em 1961 o Presidente Jânio Quadros, considerando a necessidade de um órgão de orientação da política cultural do governo e usando da atribuição que lhe confere, cria o Conselho Nacional de Cultura. No Artigo 3º do Decreto ficou relatado que as atribuições do conselho seriam

- a) Estabelecer a política cultural do Governo, mediante plano geral a ser elaborado, e programas anuais de aplicação;
- b) Estudar e opinar sobre todos os assuntos de natureza cultural que lhe forem submetidos pela Presidência da República;
- c) Sugerir à Presidência da República medidas de estímulo à atividade cultural;
- d) Proceder ao balanço das atividades culturais em todo o País, de caráter público ou privado, relacionando os órgãos e entidades que as exercem, para o fim de coordenar a ação do Governo frente todas as instituições culturais existentes, visando o maior rendimento de sua ação;
- e) Propor ao Governo a reestruturação, ampliação ou extinção de órgãos culturais da União a sua articulação dentro do plano geral de estímulo à

cultura e a criação de órgãos novos para atender as necessidades de desenvolvimento cultural do País;

f) Manter atualizado um registro de todas as instituições culturais de caráter privado do País para fim de opinar quanto às subvenções, auxílios ou quaisquer outras medidas de iniciativa do Governo Federal;

g) Apresentar anualmente à Presidência da República um relatório sobre as atividades culturais do País e sobre as atividades culturais do País e sobre a ação desenvolvida pelo próprio Conselho;

h) Apreciar, previamente, os programas de trabalho anualmente elaborados pelas Comissões criadas pelo artigo 2º, bem como decidir sobre quaisquer outras sugestões dessas Comissões;

i) Cooperar com os periódicos de difusão cultural do País, contribuindo para assegurar a sua continuidade;

j) Editar uma revista destinada a difusão cultural das artes e da cultura e ao registro das atividades culturais em todo o País;

k) Estudar e desenvolver medidas no sentido da população da cultura, inclusive através da manutenção de estação emissora de rádio e de televisão;

l) Estimular a criação de Conselhos Estaduais de Cultura e propor convênios com órgãos dessa natureza, para unidade e desenvolvimento da política cultural do País;

m) Elaborar o Regulamento Interno do Conselho e aprovar o das Comissões a ele subordinadas;

n) Articular-se com todos os órgãos culturais da União, podendo requisitar deles o que necessitar para o cumprimento de suas atribuições.

(BRASIL, Decreto n.º 50.293, de 23 de fevereiro de 1961)

O conselho foi criado subordinado à Presidência da República para ser responsável pela elaboração de planos nacionais de cultura, mas em 1962 o conselho retornou a subordinação ao Ministério da Educação e Cultura.

Durante a ditadura militar (1964-1985) o país viveu um momento de repressão e censura, momento em que o Estado buscou a institucionalização até mesmo como uma medida de controle sobre a produção cultural, proporcionando um “vazio cultural” no país. (RUBIM, 2007). Em 1966 o Presidente Castelo Branco, através do decreto Nº 74 de 21 de Novembro, criou o Conselho Federal de Cultura, atribuído a este a tarefa de formular a política cultural nacional, conceder auxílio às instituições culturais oficiais e promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional entre outras atribuições.

Em agosto de 1973 é lançado o Plano de Ação Cultural no governo do Presidente Médici (1969-1974) na gestão do ministro Jarbas Passarinho. O plano trouxe eventos culturais como espetáculos nas áreas de música, folclore, teatro, cinema e circo. Além disso, houve um intercâmbio interno de atividades que aconteciam em diversos estados, sempre com a intenção de promover e difundir as atividades de caráter cultural. Por exemplo, grupos do Sul se apresentavam em

Recife e músicos cariocas em Fortaleza, promovendo, além da interação, a difusão cultural. (CALABRE, 2007)

Durante o governo Geisel (1974- 1978) na gestão do ministro Ney Braga ocorre a criação de órgãos estatais para atuar em novas áreas, como o Conselho Regional de Direito Autoral (CNDA), o Conselho Nacional de Cinema (CONCINE), a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro e a Fundação Nacional de Arte (FUNARTE). Nesse mesmo governo, em 1975, é criado um projeto que resultou no Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), o qual tinha como meta a formulação de uma identidade para os produtos brasileiros.

Com a cultura se fortalecendo, ganhando espaço e auxiliando no desenvolvimento econômico, surge dentro da Secretaria de Cultura uma discussão acerca da importância da criação de um Ministério da Cultura ao invés de basicamente ampliar a estrutura da Secretaria dentro do Ministério da Educação. Enquanto uns apoiavam a ideia de que a separação era o caminho para colocar a cultura em uma posição de visibilidade, para outros essa atitude poderia comprometer as verbas aplicadas no processo de crescimento. Em 15 de março de 1985 através do Decreto Nº 91.144, levando em consideração o crescimento econômico e demográfico do país, o Ministério da Cultura foi criado. Essa medida foi tomada para solucionar também a complexidade dos problemas referente às políticas educacionais, pois seriam muitas atribuições para um mesmo ministério e, como a cultura nacional estava num processo de complexificação, a estrutura do Ministério da Educação e Cultura poderia não ser suficiente para amparar os dois campos. (CALABRE, 2005)

Ao longo da década de 80 ocorreu uma retração dos investimentos públicos na área cultural. Na tentativa de alterar esse cenário e durante a gestão do ministro Celso Furtado, o Presidente Sarney promulgou a Lei Nº 7.505 em 02 de julho de 1986. Assim, a Lei Sarney se utilizava do benefício da renúncia fiscal.

A lei foi bastante criticada e em 1990 foi extinta no início do governo Collor. Durante a gestão do Presidente Fernando Collor de Melo toda a estrutura do campo cultural foi alterada. Foram extintos órgãos como a FUNARTE, Pró-Memória, FUNDACEN, FCB, Pró-Leitura e EMBRAFILMES. O presidente extinguiu também o próprio Ministério da Cultura, criando a Secretaria de Cultura.

Em 23 de Dezembro de 1991, através da Lei Nº 8.313, o atual presidente Fernando Collor, promulgou a nova lei de incentivo à cultura. O Programa Nacional

de Apoio à Cultura (PRONAC), conhecido como Lei Rouanet, que foi o aprimoramento da Lei Sarney para captar e canalizar recursos para o setor cultural que estava passando por crise ao ter seus recursos minimizados.

Frente a este cenário de ampliação das pautas culturais, em 1992 o Presidente da República Itamar Franco recriou o Ministério da Cultura e incluiu na sua nova estrutura entidades como a Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Fundação Biblioteca Nacional (FBN), Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Lei Rouanet passou por alterações por meio de algumas regulamentações para uma maior agilidade na sua aplicabilidade. Na gestão do ministro Francisco Weffort (1995-2002) o governo diminuiu drasticamente o número de investimentos diretos na cultura, sendo a responsabilidade da decisão sobre os rumos da produção cultural do país repassada para a iniciativa privada através do PRONAC. Mesmo que os recursos da renúncia fiscal previstas pela Lei fossem recursos públicos, as empresas privadas poderiam decidir onde esses recursos seriam investidos.

Assim, a lei trouxe um respaldo para um momento de baixos investimentos públicos no setor cultura, porém a possibilidade do setor privado optar onde investir os recursos preteriu a produção cultural de alguns grupos e com isso um grupo pequeno de produtores e artistas renomados foram os que mais obtiveram esses patrocínios. Dessa forma, as empresas passaram a usar a lei como um modo de se promoverem e assim, o dinheiro investido pela empresa, que é um recurso público, gera um retorno de marketing. Lia Calabre (2005) chamou atenção ao fato que os projetos com forte apelo comercial recebiam mais patrocínios e dessa maneira a empresa patrocinadora os utilizava como marketing cultural.

Foram vários os projetos e dentro deles pouco ou quase nunca se percebe uma atenção especial e regulamentações diretas para beneficiar grupos que não possuíam apelo comercial. Assim, esses grupos não se encaixavam nessa política, seja por não possuírem um apelo comercial ou por não terem os requisitos necessários para obter financiamentos para produção, fruição e difusão cultural, portanto, estavam privados da vida das políticas públicas culturais.

Frente a essa conjuntura herdada, no governo do Presidente Lula, o ministro Gilberto Gil criou um programa para resolver o problema da desvalorização da

produção cultural dos grupos e comunidades preterido mas que faziam parte das expressões culturais brasileiras. O Ministério da Cultura, pela portaria Nº 156 de 06 de Julho de 2004, criou o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania- Cultura Viva. O programa se apresentou como a solução para fortalecer o protagonismo cultural da sociedade brasileira, valorizando as iniciativas culturais de grupos e comunidades excluídas e ampliando o acesso aos bens culturais.

2.2 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA CULTURA VIVA

O Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva, foi criado pelo ministro Gilberto Gil no Governo do Presidente Lula. Este foi estabelecido através da Portaria nº 156, de 6 de julho de 2004.

O programa Cultura Viva foi uma política pública de mobilização. Mais que um conjunto de obras físicas e equipamentos ele foi criado para potencializar³ as energias criadoras do povo brasileiro (BRASIL,2004)

O Presidente Lula em seu discurso na cerimônia de entrega da ordem do mérito cultural apresentou o Programa Cultura Viva como o fortalecedor da “[...] política de incentivo à produção cultural para que novos talentos tenham acesso a financiamento [...]” enquanto o governo trabalha “[...] nos aperfeiçoamentos legislativos que têm por objetivo valorizar e apoiar a livre difusão cultural.”. (BRASIL,2004, p.07)

A cena cultural brasileira traduz a dívida do Estado com as sociedades de baixa renda, os desprovidos de acesso e os que não possuem os seus direitos elementares assegurados. O processo de redemocratização do país tornou necessário o abandono da visão elitizada e concentradora.

O público alvo do programa foi composto:

- 1)População de baixa renda, habitantes de áreas com precária oferta de serviços públicos, tanto nos grandes centros urbanos como nos pequenos municípios;
- 2)Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social;
- 3)Estudantes da rede básica de ensino público;
- 4)Professores e coordenadores pedagógicos da educação básica;
- 5)Habitantes de regiões e municípios com grande relevância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental brasileiro;
- 5)Comunidades indígenas, rurais e remanescentes de quilombos;
- 6)Agentes culturais, artistas e produtores, pesquisadores, acadêmicos e militantes sociais que desenvolvem ações de combate à exclusão social e

cultural.
(BRASIL. Portaria Nº 156, de 06 de julho de 2004).

Em 2005 o Ministério da Cultura, através da Portaria Nº 82, estabeleceu no Art.2º que a comunidade LGBT que não havia sido incluída como público alvo do programa na portaria de criação em 2004 faria parte do público a ser alcançado.

O programa inverteu a perspectiva de apoio cultural que estava sendo difundida pelas políticas culturais e passou a reconhecer associações já existentes na sociedade. Assim, também passa a apoiar grupos como associações de capoeira, rádios comunitárias, comunidades indígenas, grupos de teatro amador. Grupos que, em sua maioria, passaram a utilizar pela primeira vez uma verba pública.

A metodologia do programa trabalhou com o reconhecimento das iniciativas associativas e comunidades já existentes, para em seguida transferir recursos estabelecidos em editais e a adoção de kits da cultura digital para que esses pontos se promovam ao realizar a sua própria produção audiovisual.

Assim, os objetivos do programa foram:

- 1) Reconhecer as iniciativas e entidades culturais;
 - 2) Fortalecer processos sociais e econômicos da cultura;
 - 3) Ampliar a produção, fruição e difusão culturais;
 - 4) Promover a autonomia da produção e circulação cultural;
 - 5) Promover intercâmbios estéticos e interculturais;
 - 6) Ampliar o número de espaços para atividades culturais;
 - 7) Estimular e fortalecer redes estéticas e sociais;
 - 8) Qualificar agentes de cultura como elementos estruturantes de uma política de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura.
- (BRASIL. Portaria Nº 156, de 06 de julho de 2004).

Para alcançar esses objetivos o programa foi constituído em cinco eixos: Pontos de Cultura, Cultura Digital, Agentes Cultura Viva, Escola Viva e Griôs (Mestres dos Saberes), sendo essas atividades vinculadas aos Pontos de Cultura.

Os Pontos de Culturas são uma ligação entre o Estado e a sociedade civil, eles comportam os agentes culturais que articulam e impulsionam as ações e/ou atividades dentro de suas comunidades. Os recursos para a sua manutenção, desenvolvimento de atividades, compra de material e de equipamentos vêm da União, Estados e Municípios através de um plano de trabalho que precisa ser aprovado em edital público federal, estadual ou municipal. A adesão à rede é de

forma voluntária e se dá a partir do chamamento público por edital.

O Ponto de Cultura ficou estabelecido como ação prioritária do programa e visou articular todas as demais ações. Se em uma localidade houvesse uma grande quantidade de pontos de cultura, o Ministério da Cultura, os grupos de pontos ou governo local proporá a constituição de Pontões de Cultura. Estes Pontões são espaços aproveitados ou constituídos pelos pontos de cultura para um trabalho coletivo com programações integradas.

A Ação Cultura Digital possibilita que os pontos circulem sua produção textual e audiovisual. Essa ação visou o compartilhamento de produções simbólicas e conhecimento tecnológico gerado pela ação autônoma, porém em rede, dos pontos de cultura. Assim, os registros seriam captados pelo olhar daqueles que estão naquele meio e não por um olhar externo. Cada ponto, portanto, receberia um estúdio multimídia, o qual seria composto por mesa em dois canais de áudio, filmadora, gravador digital e dois computadores que funcionariam como ilha de edição. Dessa forma seria possível promover suas atividades gravando cds, produzindo vídeos, criando uma página na internet entre outras ações, tudo isso exercitando o processo de troca cultural.

O Agente Cultura Viva buscou despertar nos jovens o interesse de futuramente seguirem profissões ligadas à cultura. A ação foi uma parceria com o programa Primeiro Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, no qual jovens de 16 a 24 anos receberiam uma bolsa mensal de 150 reais para desenvolver ações previstas no projeto de seu Ponto de Cultura. Além de despertar o interesse dos jovens, a ação visou fomentar a geração de renda nas comunidades a partir da economia solidária.

A ação Escola Viva, por sua vez, teve como objetivo integrar os pontos e as escolas para construir um conhecimento reflexivo e sensível por meio da cultura. O objetivo dessa ação era resgatar a ligação entre educação e cultura transformando as experiências inovadoras dos pontos de cultura em escolas ou transformando o ponto em uma “Escola de Cultura”. Outra forma de atuação dessa ação seria estabelecer uma parceria direta com as escolas, na qual cada ponto pode se transformar em um “Parque da Escola”. Os pontos que optassem por essa ação receberiam uma preparação e acompanhamento pedagógico especializado.

Os Griôs (Mestres dos Saberes) visou preservar a transmissão de conhecimentos acumulados e de habilidades, transmissão do que seria “saber

fazer”. A ação Griô valorizou a tradição da oralidade e também as pessoas que acumulam esses conhecimentos, as quais são entendidas como patrimônio cultural imaterial, que por sua vez é reconhecido como parte integrante do patrimônio cultural, sendo este transmitido de geração em geração. “Griô é o ‘abrasileiramento’ da palavra francesa griot, usada por jovens africanos que foram estudar em universidades francesas.”. (BRASIL, 2005, p.17).

2.3 INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Para que o Estado execute suas políticas é necessário usar instrumentos para organizar essa relação entre as políticas públicas e o seu público alvo. Tendo em vista que os recursos são finitos, é importante que sua gestão seja eficiente para que assim os programas alcancem o público a que se propôs, para que os objetivos sejam alcançados e para que os programas causem impactos positivos na sociedade sem excluir grupos e comunidades por qualquer motivo que seja.

São vários os instrumentos que podem ser usados e a escolha feita deve assegurar que estes sejam os mais adequados, para que assim o diálogo com o público que irá usufruir da política seja o mais transparente possível e para que os objetivos sejam alcançados com qualidade.

Segundo Lascoumes e Le Galés (2007) “são os instrumentos governamentais que estruturam as políticas públicas e exercem grande influência sobre o seu sucesso; são eles que representam a forma de expressão de implementação de políticas públicas.”. (apud Ollaik e Medeiros, 2011, p.). Portanto, a escolha de um instrumento pode estabelecer o sucesso ou o fracasso do programa. Assim, analisando o processo de estruturação dessa política é possível verificar quais os grupos que de fato foram alcançados por determinada política.

“Os instrumentos de políticas públicas são instituições não no sentido de serem organizações ou órgãos do governo, mas no sentido de que dão estrutura às políticas públicas e as influenciam” (Lascoumes e Le Galés, 2007 apud Ollaik e Medeiros, 2011, p.1949). Sendo assim, para cada tipo de ação é necessário escolher com cautela quais instrumentos usar e como operá-los e essa escolha pode ser feita observando o público alvo desse programa e como este responderia a cada instrumento. Por exemplo, se o instrumento exige habilidade técnica e se esse público possui essa habilidade para manuseio.

Segundo Powell e Di Maggio (1991), instrumentos governamentais também podem ser classificados como instituições, no sentido sociológico do termo, onde 'instituição' é usado para significar um grupo de regras e procedimentos mais ou menos coordenados que governam as interações e os comportamentos dos atores e das organizações. (apud Ollaik e Medeiros, 2011)

No momento de escolher como essa política será operacionalizada, é possível incluir ou excluir comunidades, seja pelo fato de que aquele público não é alvo do programa, pelas dificuldades que os instrumentos propõem ao acesso de diferentes pessoas ou até mesmo por questões políticas e ideológicas. Segundo Peters (2000 apud Ollaik e Medeiros, 2011,p.1949) “a escolha do instrumento é um tema político, pois estrutura o processo e seus resultados.”.

Conforme a área que a política pública visa alcançar é possível escolher instrumentos que vão trazer melhores resultados. No caso das políticas públicas culturais Carmo (2016) aponta que a partir dos anos 2000, os editais de seleção de projetos culturais foi o instrumento usado para operacionalizar as políticas públicas. Dessa forma, o Estado tinha como objetivo democratizar o acesso ao financiamento público cultural e diminuir as desigualdades produzidas pelas leis de incentivo. Uma vez que, na área cultural, o uso de editais possibilita que diversas manifestações ou grupos apresentem propostas a editais que visam propagar diversas expressões culturais.

3. METODOLOGIA

Essa pesquisa tem caráter qualitativo e descritivo, pois não busca analisar números em si, mas envolve a obtenção de dados descritivos sobre os processos que levam a implementação do programa. Godoy (1995) explica que na pesquisa qualitativa o interesse “está em verificar como determinado fenômeno se manifesta nas atividades, procedimentos e interações diárias”.

A pesquisa utilizou-se de análise documental que consiste em verificar os documentos para buscar informações contidas neles.

Os documentos foram coletados por meio do site da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (BRASIL, Ministério da Cultura, 2017), a qual para comemorar os 10 primeiros anos do Programa Cultura Viva a secretaria organizou uma linha do tempo com datas, fatos, informações, legislações, publicações, prêmios e bolsas que foram publicados ao longo dos anos para efetivação do programa e por meio de pedido de acesso à informação através da Lei 12.527/2011.

Foi realizado um levantamento de todos os editais publicados no período de 2004 a 2010 para uma análise geral e, dentro destes, foram escolhidos os editais voltados às comunidades indígenas com o intuito de realizar um mapeamento acerca das regras e operacionalização utilizadas para assegurar às comunidades indígenas o direito de participação na vida cultural.

Para esta pesquisa realizamos um recorte metodológico ao focar em três edições consecutivas do Prêmio Cultura Indígenas (2006, 2007 e 2010). Observamos também a portaria nº 29 do Ministério da Cultura de Abril de 2009, a qual ao dispor sobre a elaboração e gestão dos editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais LGBT, trouxe novas diretrizes para os editais publicados após esse período.

A pesquisa está dividida em três partes. Em um primeiro momento foram listados todos os editais publicados de 2004 até 2010, sendo apresentado cada edital e seu objetivo de forma sucinta para uma análise geral dos dados coletados. No segundo momento foram apresentados os editais voltados para as comunidades indígenas, sendo expostos seus objetivos, público alvo, modo de inscrição e as legislações as quais eles estão submetidos para analisá-los segundo as regras de

operacionalização e observar como esses editais operam. Em um terceiro momento foi analisada a portaria nº 29, outro instrumento que alterou o modo de elaborar e gerir os editais. Por fim, no quarto momento é realizada a discussão sobre estes editais e a portaria MinC 29/2009 sob o prisma da abordagem dos instrumentos de gestão, observando-se como o Programa Cultura Viva assegurou à sociedade o direito à cultura.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 EDITAIS DE 2004 A 2010

A portaria que criou o Programa Cultura Viva estabeleceu que a execução do programa acontecesse mediante editais, os quais convidariam as organizações não governamentais de caráter cultural e social que já desenvolviam ações a apresentarem propostas para participação e parcerias. O edital, estruturado dessa forma, foi o principal instrumento utilizado para a operacionalização dos programas chamando essas organizações.

Além desses editais foram publicados decretos e portarias para estruturar a política e dispor sobre a criação de prêmios e de grupos de debates para buscar soluções para alcançar o público alvo do programa. Entre os anos de 2004 a 2010, foram publicados 39 editais visando alcançar os objetivos estabelecidos pelo Programa Cultura Viva. Foram editais que promoviam tanto bolsas como a premiação de iniciativas culturais, em curso ou já realizadas, que foram relevantes para as comunidades e grupos atendidos.

Em 2009 foi publicada a portaria MinC nº. 29, a qual alterou as regras para a elaboração e gestão dos editais voltados aos apoios e fomentos a projetos culturais. Ao longo dos sete anos é possível observar um crescimento significativo a cada ano na quantidade de editais publicados. A distribuição de editais, tanto para prêmios quanto para bolsas por ano é apresentado no Quadro 2 - Editais publicados para alcançar os objetivos do Programa Cultura Viva de 2004 a 2010:

Quadro 2 – Editais publicados para alcançar os objetivos do Programa Cultura Viva de 2004 a 2010



Fonte: elaborado pela autora

No Quadro 3 - Editais do Programa Cultura Viva - 2004 a 2010 encontram-se os editais publicados no período estudado, assim como os objetivos principais de cada um:

Quadro 3 - Editais do Programa Cultura Viva - 2004 a 2010

EDITAL	SINOPSE
<i>Edital de Abertura</i>	Convidou as instituições/ organizações a serem pontos de cultura
<i>Prêmio Cultura Viva 2005</i>	Buscou reconhecer organizações não governamentais de caráter cultural com trabalhos reconhecidos pela sociedade local.
<i>Prêmio Culturas Indígenas 2006 – Edição Ângelo Cretã</i>	O prêmio foi destinado a premiar as iniciativas culturais dos povos indígenas ocorridas nos últimos cinco anos.
Bolsa de Incentivo Griô 2006	Incentivar Pontos de Cultura que desenvolviam Projetos Pedagógicos com foco na Ação Griô.

Prêmio Culturas Ciganas 2007 – Edição João Torrez	O prêmio buscava beneficiar as iniciativas culturais dos povos ciganos considerados relevantes para o fortalecimento de suas expressões culturais.
Prêmio Culturas Indígenas – Edição Xicão Xukuru	O objetivo do edital foi premiar as iniciativas que fortaleciam as expressões culturais e a identidade dos povos indígenas.
Prêmio Culturas Populares – Edição Mestre Duda – 100 anos de Frevo	Premiar as iniciativas que obtiveram destaque pelo trabalho e ações na área dos saberes e tradições das culturas populares.
Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa	Premiar as iniciativas culturais que valorizavam e ampliava o reconhecimento e a visibilidade das expressões culturais e de identidade da pessoa idosa.
Concurso Cultura GLTB 2007	O edital buscou apoiar projetos culturais e artísticos de afirmação do direito à expressão de orientação sexual.
Prêmio ASAS I – 2008	Premiar as iniciativas dos Pontos de Cultura que apresentavam as melhores práticas de implantação na execução dos projetos apoiados.
Prêmio Ludicidade / Pontinhos de Cultura 2008	O edital foi direcionado a entidades que atuavam com propostas sócio-cultural-artístico-educacionais assegurando os direitos das crianças e adolescentes em espaços denominados "Pontinhos de Cultura".
Prêmio Interações Estéticas – Residências Artísticas em Pontos de Cultura	O objetivo foi apoiar o intercâmbio cultural e estético entre artistas do campo da Arte Contemporânea e a rede de Pontos de Cultura.
Prêmio Cultura e Saúde 2008	Premiar propostas sócio-culturais com ênfase em ações de promoção da saúde.
Prêmio Culturas Populares – Edição Mestre Humberto de Maracanã	Premiar a atuação dos mestres das culturas populares e iniciativas exemplares que envolviam as manifestações das culturas populares brasileiras.

Prêmio Cultural GLBT 2008 – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros	Premiar iniciativas exemplares de natureza cultural de afirmação de orientação sexual, identidade de gênero e da cultura de paz.
Concurso Público de Apoio à Paradas de Orgulho GLBT 2008	O concurso visou apoiar as paradas de orgulho GLBT.
Bolsas de Intercâmbio Cultura Ponto-a-Ponto	Promover a documentação recíproca e partilhar uma experiência de ação cultural entre os dois Pontos de Cultura proponentes do projeto de intercâmbio.
Bolsa de Incentivo Griô 2008	Conceder bolsas griô a Griôs Aprendizes, Griôs e/ou Mestres de tradição oral.
Prêmio Tuxáua Cultura Viva 2009	O seu objetivo foi apoiar projetos de mobilização que articulavam em rede os Pontos de Cultura.
Prêmio Pontos de Valor	Premiar os pontos de cultura que tinham foco na formação e promoção de valores de vida.
Prêmio Estórias de Pontos de Cultura	O edital buscou valorizar as ações dos pontos publicando as histórias biográficas institucionais, junto com a biografia de um personagem da comunidade que se destacou pela sua história de vida e conhecimentos.
Prêmio Culturas Populares – Edição Mestra Dona Izabel – Artesã Ceramista do Vale do Jequitinhonha	O edital tinha por objetivos premiar mestres e grupos/ atividades por iniciativas relevantes que envolvam a cultura popular.
Prêmio Interações Estéticas – Residências Artísticas em Pontos de Cultura	O objetivo foi apoiar o intercâmbio cultural e estético entre artistas do campo da arte contemporânea e a rede de pontos de cultura.
Prêmio Loucos pela Diversidade 2009 – Edição Austregésilo Carrano	Premiar iniciativas culturais que atuavam com a saúde mental, cultura e pessoas em sofrimento psíquico.

Prêmio Cultura LGBT – 2009	Premiar iniciativas que trabalhavam para combater a homofobia e aumenta a visibilidade da comunidade LGBT.
Bolsa de Intercâmbio Cultura Ponto a Ponto 2009	Apoiar iniciativas que foram propostas por dois Pontos de Cultura associadamente.
Prêmio Pontos de Mídia Livre	Premiar propostas que desenvolviam diretamente ou que apoiavam iniciativas de comunicação compartilhada e participativa.
<i>Prêmio Culturas Indígenas – Edição Marçal Tupã</i>	O objetivo do edital foi premiar as iniciativas que fortaleciam as expressões culturais e a identidade dos povos indígenas.
Prêmio Interações Estéticas – Residências Artísticas em Pontos de Cultura 2010	Apoiar projetos por meio do intercâmbio cultural e estético entre artistas das artes e a rede de pontos de cultura.
<i>Prêmio Culturas Ciganas 2010</i>	Premiar iniciativas que fortaleciam a cultura cigana.
Prêmio Cultura Hip Hop 2010 – Edição Preto Ghóez	Premiar iniciativas que fortaleciam as expressões culturais do Hip Hop
<i>Prêmio Inclusão Cultural da Pessoa Idosa 2010 – Edição Inezita Barroso</i>	Premiar iniciativas culturais que contemplavam diretamente as pessoas idosas
Prêmio Economia Viva	Premiar soluções criativas de produção, escoamento em rede e/ou articulação dos elos de sistemas produtivos nos diversos segmentos culturais.
<i>Prêmio Tuxáua Cultura Viva 2010</i>	Premiar projetos que se mostraram protagonistas e que se

	propusessem a sua continuidade em ações de mobilização e articulação em rede.
Prêmio Pontos de Mídia Livre	Premiar iniciativas de mídia livre
<i>Prêmio Cultura Digital 2010 – Esporos de Pesquisa e Experimentação</i>	Premiar projetos que demonstraram um histórico de protagonismo em ações de Cultura Digital no contexto do Programa Cultura Viva.
Prêmio Pontinhos de Cultura 2010	Premiar propostas sócio- cultural- artístico- educacionais com foco em crianças e adolescentes que desenvolviam iniciativas relacionada aos saberes e fazeres da Cultura da Infância.
II Prêmio Cultura e Saúde 2010	Premiar entidades que operavam atividades para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a educação popular para o cuidado/ auto cuidado em saúde.
2ª Edição do Prêmio ASAS Cultura Viva 2010	Premiar as iniciativas dos Pontos de Cultura que apresentaram as melhores práticas de implantação na execução dos projetos apoiados.

Fonte: elaborado pela autora

A análise geral dos dados coletados revelou que o Estado publicou prêmios e bolsas para os grupos identificados como público alvo na portaria de criação do programa, realizando uma política de inclusão e de acesso à cultura ao mesmo tempo em que ocorreu um reconhecimento da existência de uma diversidade sociocultural.

Por exemplo, o que chamamos de “políticas culturais” no Brasil só começaram a acontecer em 1930, segundo Calabre (2007), sendo que para a comunidade LGBT esse processo foi muito mais lento. Para a comunidade LGBT as políticas culturais só começaram a acontecer ao final dos anos 70, em função da abertura política e com o fim da ditadura militar surgiram os primeiros grupos militantes homossexuais. Na década de 80, na chamada “segunda onda”, o movimento ganhou visibilidade. Nesse período os homossexuais ainda estavam

promovendo campanhas pela retirada da homossexualidade do Código de Classificação de Doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — Inamps. (BRASIL, 2009)

A portaria que criou o programa em 2004 não incluiu a comunidade LGBT no seu público alvo e somente em 2005 o ministro da cultura retifica a portaria e inclui gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais no programa.

Ao longo desses anos foram publicados 04 editais para contemplar exclusivamente a comunidade LGBT e assegurar o seu direito de participação na vida cultural. Esses editais buscavam apoiar as iniciativas de afirmação de orientação sexual, de identidade de gênero e da cultura de paz e também a Parada do Orgulho LGBT. Assim o principal instrumento usado pelo programa, o edital, visou esse público influenciando no processo de inclusão dessa comunidade no alcance das ações do poder público, criando assim uma estrutura para que a comunidade LGBT fosse alcançada.

Outro grupo que teve suas expressões culturais valorizadas para o sucesso do programa foi à comunidade cigana. Ao longo desses anos foram publicados 02 editais exclusivamente para eles. A questão cigana só começou a ser discutida oficialmente no Brasil em 2002 através do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Então, em 2007 foi publicado o edital para promover o I Prêmio de Culturas Ciganas visando reconhecer iniciativas que fortalecessem as expressões culturais desse povo. Em 2010 aconteceu a segunda edição deste mesmo prêmio.

Também houve editais que não explicitaram um público apenas, mas que estavam sempre visando o público alvo do programa, público que foi composto por atores que foram negativamente atingidos com o cenário de desigualdade cultural.

Assim, quanto à publicação dos editais e o seu público alvo é possível verificar que o estado se mostrou atento ao direito à cultura dos cidadãos. Foram publicados editais para beneficiar indígenas, as comunidades LGBT, os ciganos, as culturas populares, os mestres de saberes através da ação griô, entre outros.

Quanto à publicação dos editais, sem se atentar para as regras contidas nestes, é possível perceber que as expressões antes excluídas do acesso aos meios de produção e fruição passaram a ser visadas pelo programa na sua implementação.

Além da publicação é importante verificar os requisitos para que esses grupos fossem contemplados pelos editais e, para isso, foram analisados os editais que

visavam alcançar exclusivamente grupos e comunidades indígenas.

4.2 OS EDITAIS PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS

Em 2005 o Ministério da Cultura criou o Grupo de Trabalho para as Comunidades Indígenas e este grupo tinha como objetivo indicar políticas públicas para a cultura indígena.

Em 2006, através da Portaria Nº 31 de 18 Abril, o Ministério da Cultura dispõe sobre a criação do Prêmio Cultura Indígena, o qual foi parte da proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho para as Culturas Indígenas. Ao longo dos sete anos foram publicados 03 editais específicos para esse público. Assim, o edital Nº 02 de 14 de Setembro de 2006 tornou público a primeira edição do Prêmio Culturas Indígenas - Edição Ângelo Cretã destinado a premiar as iniciativas culturais dos povos indígenas ocorridas nos últimos cinco anos.

O cacique Timóteo Verá Popugá (BRASIL, 2008) ao falar sobre a importância do prêmio, alerta para o fato de que após quinhentos anos essa foi a primeira vez que o Ministério da Cultura realizou um projeto voltado exclusivamente para os povos indígenas e não tomou essa atitude sozinho, mas utilizou instrumentos para ouvir os representantes indígenas.

O edital teve por exclusividade premiar aldeias e/ou comunidades indígenas que poderiam concorrer com propostas que envolvessem diversas expressões culturais como rituais, textos escritos, artesanato, arquitetura tradicional, entre outros, ampliando assim a possibilidade das comunidades que desenvolvem diversas atividades submeterem propostas.

O objetivo do edital era

- 1.1. Valorizar e dar visibilidade às iniciativas culturais dos povos indígenas.
 - 1.2. Fortalecer as expressões culturais e a identidade cultural dos povos indígenas, contribuindo para a continuidade de suas tradições.
 - 1.3. Conhecer e divulgar as iniciativas culturais indígenas bem sucedidas.
 - 1.4. Incentivar a participação plena e efetiva dos indígenas na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações;
 - 1.5. Contribuir para o reconhecimento da importância das expressões indígenas para a cultura brasileira
 - 1.6. Estimular o intercâmbio com as culturas não indígenas a partir do ponto de vista indígena;
 - 1.7. Subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas na área cultural voltadas aos povos indígenas.
- (BRASIL. Edital Nº 02 de 14 de Setembro de 2006).

Ficou estabelecido que as inscrições/propostas seriam feitas pela internet ou por serviço de postagem. Porém essas propostas deveriam ser: ações cuja execução já havia iniciado há um ano antes do prêmio, iniciativas já concluídas, mas que não ultrapassasse o período de cinco anos e as iniciativas que começaram cinco anos antes da publicação do edital mas que continuavam sendo desenvolvidas pela comunidade.

Além dos documentos como ficha de inscrição (que poderia ser redigida à mão, escrita no computador ou através de fita cassete ou vídeo VHS seguindo o roteiro da ficha de inscrição), documento de identificação e cópia do estatuto da organização, foi solicitado aos proponentes depoimentos das comunidades garantindo as iniciativas. Esses depoimentos poderiam se dar por meio de carta ou fita cassete.

Nas comunidades indígenas o que predomina é a oralidade (BRASIL, 2008), então visando essa característica o prêmio aceitou que as iniciativas fossem apresentadas através de falas em fita cassete para que as propostas ficassem mais claras até mesmo para o ministério, o qual no momento da seleção das propostas teria uma comissão composta na sua maioria por indígenas e a outra parte por não indígenas, mas com notório saber e com relevante atuação na área de culturas indígenas. Assim, o instrumento abordou tanto a questão técnica quanto social, entendendo as condições do público alvo.

Essas foram as especificações para que esses grupos participassem sendo que para isso seria imprescindível que as comunidades ou aldeias indígenas tivessem acesso à internet ou a possibilidade da postagem pelos correios para as inscrições. Como o tempo do indígena é diferente do tempo do "não índio" e alguns moram em comunidades muito distantes da cidade, eles têm dificuldade de comunicação com o governo e por isso, foi decidido que o tempo para conhecimento do prêmio e para enviarem suas propostas seria maior. (BRASIL, 2008).

O edital não estava submetido a nenhuma legislação, como de convênios, ou a alguma outra que estabelecesse a prestação de contas do dinheiro que seria repassado para as comunidades. Desta forma esses grupos teriam a total autonomia para aplicar o prêmio como e onde julgassem necessário.

O edital Nº 05, de 09 de Outubro de 2007, tornou público o II Prêmio Culturas

Indígenas – Edição Xicão Xukuru. Essa iniciativa também fez parte das propostas do Grupo de Trabalho para as Culturas Indígenas. O edital foi destinado ao reconhecimento das atividades indígenas.

Na segunda edição foi ampliada a possibilidade de participação para comunidades indígenas que viviam não somente em aldeias, mas também em áreas urbanas. O prêmio continuou se restringindo apenas a proponentes indígenas, mas foi ampliada a possibilidade de participação ao permitir representantes pelas instituições tradicionais e outras lideranças indígenas, exceto pessoa física.

O edital continuou não restringindo as expressões que seriam beneficiadas com a iniciativa, desde que essas integrassem a cultura indígena. Assim, o objetivo do edital foi premiar iniciativas que comprovadamente tivessem como objetivo

- a) Fortalecer as expressões culturais e a identidade dos povos indígenas contribuindo para a continuidade de suas tradições e para o reconhecimento da sua importância para a diversidade cultural brasileira, como parte da Campanha de Valorização das Culturas Indígenas;
 - b) Identificar, valorizar e dar visibilidade às iniciativas culturais protagonizadas pelos povos indígenas e às suas estratégias de preservação da identidade cultural;
 - c) Incentivar a participação plena e efetiva das comunidades e organizações indígenas na elaboração e no desenvolvimento de iniciativas, projetos e ações;
 - d) Estimular o intercâmbio entre os povos indígenas;
 - e) Promover o diálogo com as culturas não indígenas a partir do ponto de vista indígena, objetivando propiciar aos brasileiros o aprendizado das culturas, valores, conhecimentos tradicionais e contribuir para o combate ao preconceito, à discriminação étnica e ao viés exótico com que são tratadas as culturas indígenas;
 - f) Subsidiar a elaboração de políticas públicas específicas voltadas às expressões culturais e aos anseios dos cerca de duzentos e vinte povos indígenas falantes de mais de cento e oitenta línguas diferentes;
 - g) Reconhecer as formas de organização própria e a autonomia dos povos indígenas;
 - h) Garantir o pleno exercício e a proteção dos direitos culturais dos povos indígenas conforme o artigo 215 da Constituição Federal e atendendo ao artigo 1º- "Dos Objetivos", alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;
 - i) Facilitar o acesso dos povos indígenas aos recursos destinados à cultura desenvolvendo linguagens apropriadas às suas realidades culturais;
 - j) Fomentar a produção, o intercâmbio e divulgação de informações referente a bens culturais indígenas em nível regional e nacional.
- (BRASIL, Edital Nº 05, de 09 de outubro de 2007)

Quanto à apresentação das propostas ficou estabelecido que fossem aceitas iniciativas articuladas coletivamente (pelas comunidades ou organizações), concluídas ou parcialmente concluídas desde que o objetivo das iniciativas

refletissem as expressões indígenas. Para as inscrições que poderiam ser feitas pela internet ou via correio, além da ficha de inscrição (que poderia ser escrita à mão, digitada, através de gravação de áudio ou vídeo ou pela internet) seria necessário um registro que poderia ser a ata de uma reunião, declaração assinada pelos participantes, gravação de áudio ou vídeo da reunião da comunidade comprovando o apoio e envolvimento da comunidade ou organização indígena à iniciativa, além da declaração de garantia de direitos. Todos esses documentos deveriam ser entregues, obrigatoriamente, pelo correio.

Como no primeiro edital, as comunidades ou organizações poderiam submeter mais de uma proposta, porém só seria contemplada uma proposta por comunidade para assim assegurar que os prêmios não estariam concentrados apenas em uma localidade, excluindo a possibilidade de participação de outros grupos.

A comissão seguiu os padrões da comissão implantada na primeira edição do prêmio contando com a maioria indígena e a outra parte de notório saber. Referente ao acompanhamento das iniciativas que fossem premiadas, os responsáveis deveriam se comprometer a aplicar o prêmio recebido no fortalecimento das iniciativas e das expressões culturais indígenas e estarem dispostos a prestar informações, receber visitas técnicas, participar de atividades relacionadas aos resultados obtidos através do Prêmio Culturas Indígenas. Assim, não foi cobrado dos premiados relatórios de prestação de contas, estes apenas deveria se mostrar solícitos quando fossem demandadas informações sobre o prêmio.

Para a terceira edição do Prêmio Culturas Indígenas – Edição Marçal Tupã - Y 2010 não houve um edital propriamente dito. Assim, foi necessário solicitar junto ao Ministério da Cultura informações referentes a este prêmio através da Lei de Acesso à Informação.

Em resposta à solicitação, o Ministério da Cultura informou que em função do grande número de inscrições nas duas últimas edições do prêmio e a preocupação com a situação cultural do indígena, o Ministério da Cultura juntamente com a Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul usaram os recursos da 3ª edição para premiar as iniciativas já classificadas da 2ª edição desde que atendesse os critérios de seleção do Edital de Concurso Público nº 05 de 09.10.2007. No II Prêmio Culturas Indígenas foram 102 iniciativas premiadas entre as 212 iniciativas classificadas, mas que não alcançaram a colocação para serem premiadas.

Segundo a antropóloga Sra. Gláucia Maria Paschoal, representante da ARPIN-SUL, se a terceira edição do prêmio utilizasse a pontuação atribuída pela comissão de seleção do Prêmio Culturas Indígenas 2007 como recorte, só seria garantida a distribuição dos prêmios por Estado e região sem prezar pelo equilíbrio étnico, pois o trabalho de equilíbrio étnico só foi feito nas iniciativas premiadas. Então para restabelecer o equilíbrio étnico e regional a equipe técnica reestruturou a lista de classificados da edição de 2007. Além disso, foram premiadas iniciativas com menor pontuação de comunidades ou organizações indígenas para garantir um equilíbrio na distribuição dos prêmios e no acesso do direito aos meios de produção desses grupos.

Essa atitude veio como resultado à Portaria Nº 29/2009 que estabeleceu no seu Art. 1º que para o equilíbrio na distribuição dos recursos, seriam adotados instrumentos para estabelecer critérios que dividem os recursos por Estado, por região, por tamanho do município, entre área rural e urbana, entre capital dos Estados e cidades do interior, entre outras possibilidades.

Assim, a portaria Nº 11, de 14 de dezembro de 2010 trouxe os premiados pela iniciativa. Quanto ao mais, o edital seguiu as principais diretrizes da segunda edição do prêmio.

4.3 A PORTARIA

Em 2009, o Ministério da Cultura publicou uma portaria que alterou os editais de fomento à cultura trazendo novas especificações e impondo que todos os editais para apoio a propostas culturais estivessem submetidos a dadas legislações. A norma, que foi o instrumento usado para reestruturar as relações sociais entre o Estado e a sociedade, transformou esses editais.

A Portaria Nº 29 de 21 de Maio, alterou a elaboração e a gestão dos editais, trouxe novas diretrizes e obrigações para os contemplados e assim alterou também os resultados dos próximos editais que seriam publicados, uma vez que para candidatar as iniciativas os proponentes deveriam se responsabilizar no cumprimento de tais normas. Então, antes de se candidatarem, deveria ser feita uma análise para verificar se seria possível cumprir os requisitos, tanto para a candidatura quanto para a prestação de contas.

A partir de então, com base no objetivo do edital este deveria obedecer a

determinadas legislações. Editais cujo objetivo fosse apoiar projetos culturais seriam submetidos a legislações conforme demonstrado no Quadro 4 – Editais para apoiar projetos culturais.

Quadro 4 - Editais para apoiar projetos culturais.

DOCUMENTO	SINOPSE
Lei 8.313/1991	Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.
Decreto 5.761/2006	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.
Decreto 6.170/2007	Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
Portaria Interministerial 127/2008 - CGU/MF/MPOG	Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
Lei 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora

Editais cujo objetivo fosse concessão de prêmios a iniciativas culturais destinam-se ao reconhecimento e estímulo de ações culturais realizadas ou em andamento, promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem finalidade lucrativa estariam submetidos a legislações conforme demonstrado no Quadro 5 – Editais para o reconhecimento e estímulo de ações culturais.

Quadro 5 – Editais para o reconhecimento e estímulo de ações culturais.

DOCUMENTO	SINOPSE
Lei 8.313/1991	Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.
Decreto 5.761/2006	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.
Lei 8.666/1993.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora

Ficou estabelecido que 60 dias após a publicação da portaria os editais seriam elaborados e gerenciados em conformidade com o Manual de Orientação, sendo que os requisitos poderiam ser adaptados conforme o objetivo da seleção e a decisão da equipe gestora.

Segundo o manual, os editais publicados seriam regidos pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, na distribuição regional dos recursos e acesso à inscrição.

Surgem críticas quando se fala no uso de editais, pois na elaboração dos projetos para participar desses editais é necessário o mínimo de conhecimento técnico (BARROS, 2013, p. 279 apud CARMO, 2016). Visando essa situação, o Art. 3º instruiu que para estabelecer o equilíbrio na distribuição dos recursos seriam realizadas oficinas presenciais ou virtuais para capacitar os proponentes nas regiões que apresentarem o menor número de inscrições, partindo da ideia de que esses grupos não se inscreviam por falta de conhecimento técnico de como elaborar um projeto. Assim, o Programa Cultura Viva criou um mecanismo que possibilitou esse

conhecimento técnico.

Ficou estabelecido que para o conhecimento de todos deveria estar na página principal do Ministério da Cultura a informação de que o edital foi publicado.

Os editais de seleção deveriam contemplar os seguintes itens:

I - preâmbulo;

II - objeto;

III - recursos orçamentários;

IV - prazo de vigência;

V - condições para participação;

VI - valor do apoio/prêmio;

VII - prazo e condições para inscrição;

VIII - etapa de habilitação;

IX - forma e constituição da comissão de seleção;

X - avaliação;

XI - documentação complementar;

XII - obrigações e prestação de contas/relatório; e

XIII - disposições gerais.

Alguns desses itens como objeto, prazos e condições para as inscrições, valor do prêmio e forma e constituição da comissão de seleção, já estavam presentes nos editais publicados antes da portaria, porém a prestação de contas não foi estabelecida em todos os editais publicados antes de 2009. A portaria recordou que a prestação de contas seria por meio de relatórios que estariam sujeitos a aprovação ou não. Caso essa prestação de contas não fosse apresentada ou aprovada, caberia sanção administrativa.

Quanto às inscrições, a portaria salientou que esse processo deveria ser o mais simples possível, considerando as informações necessárias, e caberia ainda à equipe gestora a confecção de um manual ou roteiro para auxiliar no preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 DISCUSSÃO

A análise geral dos dados coletados revelou que o programa publicou editais que ampararam a sociedade assegurando a várias comunidades que estavam à

margem das políticas públicas como, por exemplo, a comunidade LGBT, os ciganos ou os indígenas, a possibilidade de fazerem parte de uma política pública cultural.

Ao verificar os editais com foco nas comunidades indígenas, com o intuito de analisar os instrumentos quanto às regras e operacionalização, é possível constatar que os editais possibilitaram que esses grupos participassem, uma vez que a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural simplificou o processo. Porém, a secretaria, ao simplificar o processo para os editais publicados, apresentou irregularidades quanto ao cumprimento de normas já estabelecidas para a transferência de recursos que visa a execução de programas do Governo.

O Programa Cultura Viva reconhece as atividades culturais que já estavam acontecendo no âmbito cultural e incentiva essas atividades. Assim, com essa ação, o Estado descentraliza e compartilha a sua responsabilidade de ofertar bens e serviços culturais à sociedade. A legislação que ampara essas ações é a legislação de convênio e sendo assim, os Pontos de Cultura são conveniados ao Governo. Dessa forma, a secretaria, no momento em que publica os seus primeiros editais voltados para as comunidades indígenas, toma medidas que vão contra a norma, pois esta não subordina o edital a obedecer, por exemplo, a prestação de contas exigida. Assim constata-se que os primeiros editais possuíram uma maior acessibilidade para o público alvo do programa, mas foram contra as legislações estabelecidas previamente.

Após a portaria que impõe que a partir dali, na seleção para apoiar projetos culturais, os projetos deveriam conter a prestação de contas e assim, o instrumento utilizado pelo Programa Cultura Viva se torna complexo para o público alvo quando tais instrumentos exigem o mínimo de conhecimento técnico, seja no momento de formulação do proposta por exigir, por exemplo, um plano para ações, ou no fim no programa na prestação de contas.

Os Pontos de Cultura conveniados ao Ministério da Cultura operam em condições difíceis a serem atendidas, pois em algumas situações estão lidando pela primeira vez com recursos públicos.

Assim, os instrumentos que estabelecem a relação entre os Pontos de Cultura e o Estado não são simples, pois falham em assegurar à sociedade o direito de participação na vida cultural. Instituições que já são consolidadas, por exemplo, fazem convênios rapidamente e encontram poucas dificuldades para prestar contas. Porém, para um grupo de hip hop, indígenas, ciganos ou grupos de cultura popular,

por exemplo, o processo não é tão simples. Há a possibilidade, portanto, de que o público alvo do programa não esteja preparado para lidar com os instrumentos utilizados pelo programa.

5. CONCLUSÃO

O direito a cultura só se normalizou no Brasil com a publicação da Constituição Federal de 1988. Antes disso, a partir dos anos 30 e com a reformulação das estruturas do Estado, foi possível verificar ações pontuais do Estado pela cultura, mas nada que se estabelecesse como uma política pública cultural. Ao longo dos anos é possível perceber uma valorização da cultura erudita em detrimento da cultura popular, uma vez que as ações públicas não desenvolveram projetos que visavam apoiar os grupos marginalizados. A partir de 1986, com a Lei Sarney, começou-se a utilizar o benefício de renúncia fiscal para apoiar programas culturais. Porém, essa lei é revogada após um certo período e deu espaço para o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), conhecido como Lei Rouanet, que se estabeleceu também por isenção fiscal.

Essas medidas sofreram diversas críticas por fazerem uso do Marketing cultural e, nesse cenário de preterimento de expressões culturais que fazem parte de um país plural como o Brasil, surge o programa Cultura Viva com o objetivo de incentivar a produção, fruição e difusão das diversas manifestações culturais presentes no território brasileiro.

Este trabalho teve como objetivo analisar os instrumentos utilizados pelo programa para verificar se eles estruturam a política de modo que os diferentes públicos consigam ter acesso aos meios de produção, fruição e difusão. Foi possível perceber que nesse processo os instrumentos escolhidos para operacionalizar o programa não foram os mais simples para que os grupos tenham acesso aos meios, uma vez que os editais publicados precisavam dialogar com normas mais amplas que demandavam conhecimentos prévios e técnicos. Assim, o Estado não criou um cenário que favorecesse a participação de várias estéticas culturais.

E como o programa visou apoiar manifestações culturais que muitas vezes aconteciam em regiões periféricas ou onde os saberes são representados de outros modos, ou até mesmo em outras linguagens, estes instrumentos não asseguraram à sociedade seu direito de participação na vida cultural.

Por fim, para uma futura pesquisa sugere-se uma análise acerca de como o Estado poderia modificar a norma geral que rege os convênios, para que assim os

programas na área cultural possam ter processos legais e para que de fato ocorra uma simplificação na transferência de recursos para a execução de programas focados nas manifestações culturais.

6. REFERÊNCIAS

ALBINO, A. : RUBIM, C. **Políticas culturais no Brasil**. Salvador : edufba, 2007.

AURENÍVEA, R.: PEREIRA. L.C. a e **.A Importância da valorização da cultura popular para o desenvolvimento local**. III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador, 2007.

BRASIL, **Decreto n.º 50.293, de 23 de fevereiro de 1961**. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50293-23-fevereiro-1961-390034-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acessado em 26 de junho de 2017

BRASIL, **Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-25-30-novembro-1937-351814-norma-pe.html> > Acessado em 26 de junho de 2017.

CALABRE, L. **Política cultural no Brasil: um histórico**. Fundação Casa de Rui Barbosa, 2005.

_____. **Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas**. III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador, 2007.

CARMO, C. **Instrumentos e políticas públicas de cultura: O caso dos editais do fundo de apoio à cultura do Distrito Federal no período de 2011 a 2014**. 2016. 149 f. Dissertação – Universidade de Brasília, Brasília. 2016.

Declaração Universal dos Direitos Humanos Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GRASS,L. **Políticas Culturais, Democracia e Desenvolvimento**. In:_____.Políticas culturais, desenvolvimento e construção democrática. Brasília: Athalaia, 2016. P.29

MACHADO, M, B. **Notas sobre política cultural no Brasil**. São Paulo, Difel - Difusão Editorial, 1984.

MEDEIROS J.J. : OLLAIK L.G **Instrumentos governamentais: reflexões para uma agenda de pesquisas sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Rap Rio de Janeiro. 2011.

Portaria nº 156 GM/MinC, publicado no Diário Oficial da União, 2004. Disponível <http://semanaculturaviva.cultura.gov.br/linhadotempo/pdf/legislacao/PRT0156_GM_06JUL2004.pdf > Acessado em: 26 de junho de 2017.

7. ANEXOS

Anexo I – Pedido de acesso à informação



MINISTÉRIO DA CULTURA

Memorando SEI nº 159/2017/GAB SCDC/SCDC

Brasília, 12 de junho de 2017.

À Ouvidoria - OUV

Assunto: [Sistema Acesso a Informação] - [01590.000617/2017-41] - Registro de Pedido de Informação.

Em resposta ao Memorando SEI nº 431/2017/COAAI/OUV/GM (0318218), de 09 de junho de 2017, dessa Ouvidoria, que faz referência ao pedido registrado no Sistema Acesso a Informação sob o nº 01590.000617/2017-41 (SEI nº 0318216), e considerando manifestação de área técnica desta Secretaria, encaminhado Despacho nº 0318329/2017, com o objetivo de prestar esclarecimentos do referido pedido de informação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DANIELE SOUZA MALAQUIAS

Chefe de Gabinete

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Souza Malaquias, Chefe de Gabinete - Substituto(a)**, em 12/06/2017, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318576** e o código CRC **9C9D74F0**.

Referência: Processo nº 01590.000617/2017-41

SEI nº 0318576

Anexo II – Pedido de acesso à informação



MINISTÉRIO DA CULTURA

DESPACHO Nº 0318329/2017

Ao Gabinete da SCDC,

Assunto: Resposta - [Sistema Acesso a Informação] - [01590.000617/2017-41] - Registro de Pedido de Informação

1. Trata a presente solicitação de informações sobre o Prêmio Cultura Indígena - Edição Marçal Tupã-Y promovido pela Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPIN-SUL em parceria com a extinta Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural-SID/MinC em 2010.
2. O projeto foi fruto de captação, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
3. Consta nos autos do Processo 01400.0022686/2010-20, documento assinado unicamente pela antropóloga Sra. Gláucia Maria Paschoal, representante da ARPIN-SUL, em 5 de novembro de 2010, que indica a forma de seleção dos premiados na Edição em questão, transcrito aqui *ipsis litteris*:

(…)

O ponto de partida para a seleção dos premiados foi a pontuação obtida pelas iniciativas na 2ª edição do Prêmio. Este recorte baseou-se, no primeiro momento, nas 102 iniciativas classificadas como suplentes de um universo preliminar de 212 iniciativas classificadas e não premiadas, considerando-se a pontuação atribuída a elas pela comissão de seleção do Prêmio Culturas Indígenas 2007. Tal recorte garantia a distribuição dos prêmios por Estado e região, mas não garantia o equilíbrio étnico, porque este trabalho de equalização étnica foi feito anteriormente pela comissão de seleção da 2ª edição apenas para as iniciativas premiadas, o mesmo não ocorrendo para as demais iniciativas classificadas. Assim a equipe técnica reestruturou a lista de classificados da edição 2007 para garantir a aplicação do critério de equilíbrio na distribuição étnica e regional, sobretudo em relação aos estados de grande dimensão geográfica e distribuição dos povos nas diversas micro-regiões. Esta análise resultou numa lista, tendo como ponto de partida as 102 iniciativas suplentes de 2007. Além destas introduziu-se no universo de premiáveis iniciativas com menor pontuação de comunidades ou organizações indígenas representantes de outros povos indígenas, garantindo maior equilíbrio na distribuição dos prêmios para um maior número de povos indígenas. A proposta foi conceder os 92 prêmios proporcionalmente para cada uma das regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) de acordo com o número de iniciativas habilitadas, desde que estas estejam em consonância com os critérios de seleção do Edital de Concurso Público nº 05 de 09.10.2007, no capítulo X: "Da Avaliação e Seleção das Iniciativas".

4. Desta forma, pressupõe-se hoje, que a Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPIN-SUL e a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural SID/MinC a época, preocupados com a situação cultural dos povos indígenas brasileiros e levando-se em consideração a quantidade de inscritos na 1ª e na 2ª edição do prêmio Cultura Indígena, aportaram recursos para a 3ª edição do prêmio com enfoque na premiação da lista de classificados da 2ª Edição, assim, não houve edital de seleção pública, sendo contempladas 92 iniciativas já classificadas na 2ª edição do prêmio conforme exposto na Portaria nº 11, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de, 16 de dezembro de 2010, Seção 1, página 18 (0318309).
5. Insta destacar que não há portaria que cria o prêmio Marçal Tupã-Y e sim Portaria nº 31, de 18 de abril de 2006 publicada no Diário Oficial da União de, 20 de abril de 2006, Seção 1, página 6 que

Anexo III – Pedido de acesso à informação

"Dispõe sobre a criação do Prêmio Culturas Indígenas e dá outras providências".

Edição	Órgão Executor	Quantidade de Premiados	Valor de cada prêmio	Valor global do edital	Fonte de Recursos
1ª Edição 2006 – Ângelo Cretã	Associação Guarani Tenonde Porã	82	R\$ 15.000,00	R\$ 1.230.000,00	Captação via Lei nº 8.313, de 23/12/1991 (Lei Rouanet).
2ª Edição 2007 – Xicão Xukuru	Associação Guarani Tenonde Porã	102	R\$ 24.000,00	R\$ 2.448.000,00	Captação via Lei nº 8.313, de 23/12/1991 (Lei Rouanet).
3ª Edição 2010 – Marçal Tupã-ʻY	Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPIN-SUL	92	R\$ 20.000,00	R\$ 1.840.000,00	Captação via Lei nº 8.313, de 23/12/1991 (Lei Rouanet).
4ª Edição 2012 – Raoni Metuktire	Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul - ARPIN-SUL	100	+ 70 iniciativas com o valor de R\$ 15.000,00 + 30 iniciativas com o valor de R\$ 20.000,00	R\$ 1.650.000,00	Captação via Lei nº 8.313, de 23/12/1991 (Lei Rouanet).
5ª Edição 2015 – Prêmio Pontos de Cultura Indígenas	Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural SCDC/MINC	70	R\$ 40.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.000.000,00 do Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção da SCDC provenientes da Administração Direta e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes do Fundo Nacional de Cultura.

6. Por fim, informo que esta resposta não contém informações restritas, não sendo necessário o tarjamento de tais informações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GILDO JOAQUIM ALVES DE AGUIAR RÊGO

Coordenador de Editais e Seleção

(assinado eletronicamente)

JORGE ADOLFO FREIRE E SILVA

Coordenador-Geral de Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **Gildo Joaquim Alves de Aguiar Rêgo, Servidor(a)**, em 09/06/2017, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Adolfo Freire e Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 09/06/2017, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318329** e o código CRC **86E0369A**.

